



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 657 de 24 de Agosto de 2015.

Dá nome ao Centro Integrado de Atenção a Mulher de Muqui - CIAM.

(Autor: Vereador Eros Prucoli)

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**DR. JESSÉ COIMBRA**” o Centro Integrado de Atenção a Mulher de Muqui, situado na rua João Jacinto, nº 316, bairro Boa Esperança, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Muqui/ES, 24 de agosto de 2015.


ALUÍSIO FILGUEIRAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Prefeitura de Muqui-ES, 24/08/2015


Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPAS FILGUEIRAS
Secretário Municipal
Administração e Finanças
Portaria 001 de 02/01/2013